



LEI Nº. 237 / 2016

“Institui os FESTEJOS DO SURUMÚ no Calendário de Eventos do Município de Pacaraima e dá outras providências”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2016



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Trabalhando com Parcerias
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 237 /2016

Pacaraima-RR, 01 de fevereiro de 2016.

"Institui os FESTEJOS DO SURUMÚ no Calendário de Eventos do Município de Pacaraima e dá outras providências".

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Pacaraima a festa religiosa, tradicional, denominada **"FESTEJOS DO SURUMÚ"**, que será realizada anualmente na comunidade Surumú, na semana coincidente com o dia de São José.

§1º - O Executivo Municipal instituirá através de Decreto uma comissão organizadora para a coordenação da realização do evento.

§2º - O evento ora instituído poderá ser realizado em parcerias com Entidades Públicas, Entidades Privadas e Governo do Estado.

Art. 2º - Ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a localização física para a realização do evento, distribuição dos espaços para barracas e camelôs, bem como as providencias necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de recursos do Poder Executivo Municipal e de doações de Entidades Públicas, Entidades Privadas e Governo do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima-RR, em 01 de Fevereiro de 2016.


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima